

ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS-CEL.ASSUMPCAO

# DFD - DL para Contratação de reprografia corporativa 35/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                                  | Editado por                 | Atualizado em            |
|--------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 35/2026            | 180176-ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS-CEL. ASSUMPCAO | WEBSTER RODRIGUES DAMASCENO | 22/06/2026 16:56 (v 0.6) |
| <b>Status</b>      |                                                       |                             |                          |
| ASSINADO           |                                                       |                             |                          |

## Outras informações

| Categoria                                                                                                                              | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra |                       | 057.00299218/2026-85    |

## INFORMAÇÕES PRELIMINARES

REQUISITANTE:

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS CEL PM EDUARDO ASSUMPÇÃO |
| Setor requisitante: Seção de projetos e manutenção                                                   |
| Responsável pela demanda: 2º Ten PM Felipe Almeida da Silva                                          |
| RE: 130477-1                                                                                         |
| Email: felipesilva@policaimilitar.sp.gov.br                                                          |
| Telefone: (11)3540-0020                                                                              |

## DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO

30/06/2026.

## PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

90 dias.

# GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui elevado grau de prioridade em razão da essencialidade dos serviços de impressão corporativa para o regular funcionamento das atividades administrativas da unidade. Embora já exista procedimento licitatório definitivo em andamento para atendimento da demanda, este ainda se encontra na fase de análise documental, não havendo previsão imediata para sua conclusão, homologação e consequente início da execução contratual.

Nesse contexto, considerando que o contrato anteriormente vigente já se encerrou, verifica-se a necessidade de adoção de medida administrativa que assegure a continuidade dos serviços até a efetiva conclusão do certame definitivo. A eventual interrupção dos serviços de impressão e digitalização poderá comprometer a tramitação de processos administrativos, a emissão de documentos oficiais, a instrução de procedimentos e demais atividades essenciais ao desempenho das atribuições institucionais do órgão.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, apresenta-se como medida necessária e adequada para garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando prejuízos à eficiência administrativa e ao interesse público. Trata-se de solução temporária destinada exclusivamente a suprir a necessidade da Administração durante o período necessário para finalização do procedimento licitatório definitivo atualmente em curso, assegurando a manutenção das atividades até a celebração e início da execução do futuro contrato.

## 1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de reprografia corporativa, conforme tabela:

| Item | Especificações                                                                                                        | Cadserv                           | Un Medida    | Quant | V. Unitário  | V. Total     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| 1    | Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm, de 10.001 até 50.000 cópias | Compras<br>26751<br>Bec<br>266027 | Equipamentos | 21    | R\$ 269,8214 | R\$ 5.666,24 |
| 2    | Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático a3, de 22 a 50 PPM, até 150.000 cópias              | Compras<br>26794<br>Bec<br>266140 | Equipamentos | 2     | R\$ 1940,09  | R\$ 3.880,18 |
| 3    | Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a4 até 50 ppm, até 50.000                           | Compras<br>26760<br>Bec<br>266191 | Equipamentos | 7     | R\$ 233,1785 | R\$ 1.632,25 |
| 4    | Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software de bilhetagem                         | Compras<br>27502<br>Bec<br>229172 | Software     | 1     | R\$ 207,56   | R\$ 207,56   |

1.2. O objeto da contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos utilizados rotineiramente pelas unidades administrativas. Tais serviços são indispensáveis para a instrução e tramitação de processos, emissão de documentos oficiais, elaboração de relatórios, comunicações administrativas e demais atividades que demandam a reprodução física ou digital de documentos, contribuindo diretamente para a eficiência e regularidade da atuação institucional.

2.2. A necessidade da contratação torna-se ainda mais evidente diante do encerramento do contrato anteriormente vigente e da pendência de conclusão do procedimento licitatório definitivo, atualmente em fase de análise documental. Nesse cenário, a disponibilização de equipamentos, suprimentos e suporte técnico especializado é fundamental para evitar a descontinuidade dos serviços, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas até a formalização e início da execução do contrato resultante do certame em andamento.

## 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

3.1. A estimativa de quantidade e valores esta prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total mensal estimado é de R\$ 11.386,23 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

3.2. A estimativa de valor total do contrato perfazendo os 90 (noventa) dias é de R\$ 34.158,69 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

## 4. VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA OUTRO DFD

4.1. A presente contratação possui vinculação direta com o processo administrativo nº 057.00295105/2026-19, instaurado para a realização do procedimento licitatório definitivo destinado à contratação dos serviços de impressão corporativa. O referido certame encontra-se atualmente em fase de análise documental e tem por objetivo prover solução permanente para atendimento da demanda institucional, observadas as disposições da Lei nº 14.133 /2021 e demais normas aplicáveis.

4.2. A contratação ora proposta possui caráter estritamente temporário e transitório, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão do processo licitatório definitivo e o início da execução do respectivo contrato. Dessa forma, a celebração e entrada em vigor da contratação decorrente do certame principal constituirão motivo para encerramento da presente contratação, evitando sobreposição contratual e garantindo que a solução emergencial subsista apenas pelo período estritamente necessário à manutenção das atividades administrativas da Administração.

## 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WEBSTER RODRIGUES DAMASCENO**

Cb PM Auxiliar de Projetos



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 16:56:33.